ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	ATA

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

"Institui a Campanha "Setembro Verde" nas escolas municipais no âmbito do Município de Rio Grande, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído a Campanha "Setembro Verde" nas Escolas Municipais no âmbito do Município de Rio Grande, e dá outras providências.

Art. 2º No mês de setembro, serão realizadas ações, com a finalidade de:

I - estimular a participação social dos alunos com deficiência;

II – conscientizar a família, a sociedade e o município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

Art 3º - Para o desenvolvimento das ações de que trata o artigo 2º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema nas Escolas Públicas;

II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência;

III – realização de roda de conversa com os alunos para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida escolar.

Art. 4º - O poder público municipal poderá firmar convênios com Entidades e Instituições amigas das pessoas com deficiências.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

VISTO

Presidente

Justificativa:

O presente projeto visa a instituir no município de Rio grande a Campanha mês "setembro Verde", que tem como objetivo gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência. Setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento. Entendemos ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a comunidade escolar se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social.

Tal cenário permitirá aos alunos participar da construção de uma Escola mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos. Além disso, a proposta determina a realização de ações de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização dos colegas sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência. Para o desenvolvimento dessas ações sugere-se, entre outros, a realização de palestras, divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência; realização de roda de conversa com os alunos para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência e medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida escolar.

O projeto traça apenas alguns apontamentos para a realização e implantação da campanha "Setembro Verde", podendo o poder público municipal regulamentar o presente projeto segundo as especificações do município. Convicta de sua relevância social, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.

VISTO

Presidente